



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/01/2017

ANO: VII Nº: 1506 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 4924/2017 1

PORTARIA Nº 011/2017 1

LICITAÇÕES 2

 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017 2

SÚMULA..... 2

PORTARIA Nº 011/2017

PORTARIA Nº 011/2017, 13 de janeiro de 2017.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

DECRETO Nº 4924/2017

DECRETO Nº 4924/2017, 13 de janeiro de 2017.

Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 13 de janeiro de 2017, o servidor **JOÃO PAULO ZIMERMANN**, brasileiro, portador do RG nº 2.106.988-4/SSPR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, CC-1A**, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul - PR, em 13 de janeiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO PAULO ZIMERMANN**, brasileiro, portador do CPF nº 524.414.669-68, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, acompanhamento do Senhor Prefeito junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Segurança Pública, Tribunal de Contas, Sanepar, Detran, Funasa, Palácio Iguaçu e outros, para materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 15 a 18 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul-PR, em 13 de janeiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/01/2017

ANO: VII Nº: 1506 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017 - M.C.A.

PROCESSO Nº 7/2017

O Município de Céu Azul dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **aquisição de passagens de ida Céu Azul - Curitiba e de volta Curitiba - Céu Azul - ônibus convencional - para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 954/2010, Lei nº. 1420/2013 e Lei nº 1748/2016.**

Justificativa: Através da documentação apresentada pela empresa Auto Viação Catarinense Ltda, onde o Departamento de Estrada e Rodagem declara que a mesma é a única autorizada a executar as ligações de Céu Azul com Curitiba, através de linha regular de transporte intermunicipal de passageiros. Fundamentação Legal ART. 25 Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ
AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. - passagens	82.647.884/0001-35

Ite m	Qtde	Unid	Produto/ Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	370,0	Uni	Passagem - Céu Azul a Curitiba	145,75	53.927,50
2	370,0	Uni	Passagem - Curitiba a Céu Azul	149,27	55.229,90

Valor Total	109.157,40
-------------	------------

Céu Azul, 12/01/2017

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

SÚMULA

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Céu Azul torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o Aterro Sanitário para Disposição Final de Resíduos Sólidos urbanos a ser implantado no Lote Rural Nº43, Gleba Nº02, Imóvel Guairacá, Município de Céu Azul/PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)